



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. ROSEANA SARNEY)

Institui o Dia Nacional do Cirurgião Cardiovascular.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cirurgião Cardiovascular, a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cirurgia cardiovascular no Brasil evoluiu de forma surpreendente e hoje se encontra em nível similar ao dos grandes centros, com vários pólos de destaque em todo o território nacional.

Pode-se considerar que a cirurgia cardiovascular está bem organizada e rotinizada, com a maioria de seus tratamentos bem estabelecidos, sendo uma das mais bem sucedidas especialidades médicas do final do último século, trazendo significativas vantagens, especialmente para a população idosa.

A maioria das cirurgias cardiovasculares tem a capacidade de mudar a história natural da doença em evolução, revertendo ou melhorando os defeitos estruturais que colocam em risco a vida do paciente, melhorando os sintomas e sua qualidade e quantidade de vida. Quanto maior a gravidade da doença, maior o benefício promovido pela cirurgia cardiovascular e a SBCCV – Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular - preocupa-se no constante aprimoramento e na educação médica continuada de seus profissionais em prol dos pacientes cardiopatas.



* C D 2 4 7 9 5 4 0 2 2 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA

Desta feita, vimos, respeitosamente, requerer o reconhecimento do dia 03 de abril, data da fundação da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular como o Dia do Cirurgião Cardiovascular, em memória e reconhecimento dos cirurgiões cardiovasculares que desbravam os caminhos da especialidade no país e em homenagem aos profissionais atuantes a aos vindouros, que continuarão a exercer seus ofícios em prol da população brasileira.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2024.

Deputada ROSEANA SARNEY

Apresentação: 02/05/2024 13:51:37.337 - MESA

PL n.1520/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 734 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5734 | dep.roseanasarney@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247954022800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roseana Sarney



* C D 2 4 7 9 5 4 0 2 2 8 0 0 *